



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**LEI MUNICIPAL Nº 912, DE 20 DE MAIO DE 2.024.**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 471.149,00** (quatrocentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.05.00</b>	<b>Secr. Munic. de Educação</b>		
<b>12.306.0082.2011</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95	28.613,00
<b>12.361.0072.2046</b>	<b>Convênio QESE/Transporte Escolar</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95	262.322,00
<b>12.361.0072.2046</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Básico</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95	145.994,00
<b>12.361.0072.2067</b>	<b>Programa FNDE/PDDE</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95	13.936,00
<b>12.364.0225.1239</b>	<b>FNDE – Programa “Escola em Tempo Integral/ETI”</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	6.084,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	14.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>471.149,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos repassados em Exercícios anteriores: pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Programas QESE, PNAE, PNATE, PDDE e ETI) no valor total recebido de **R\$ 471.149,00**, conforme relatórios de disponibilidades financeiras relacionadas abaixo:

Disponibilidade Financeira em 01/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	FNDE/PNAE	12970-4	95	200/010	PNAE – Merenda Escolar	111111900	28.613,00

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	FNDE/QESE	61800-4	95	200/004	QESE – Sal. Educação	111111900	262.322,00

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	FNDE/PNATE	12488-5	95	200/001	PNATE – Transp. Escolar	111111900	145.994,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	FNDE/PDDE	12536-9	95	200/018	PDDE – Dinheiro Dir. Esc.	111111900	13.936,00

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	FNDE/ETI	18347-4	95	296/000	ETI – Esc. Tempo Integral	111111900	20.284,00

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 20 de maio de 2.024.

Jefferson Luiz Martins  
Prefeito Municipal